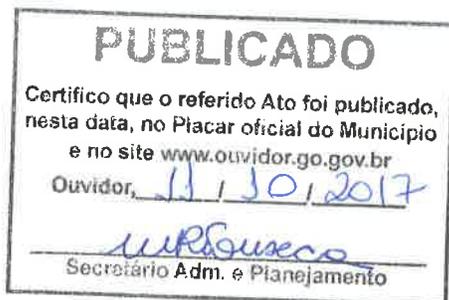




República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

Contrato nº 26 /2017



“**Contrato** fornecimento de material de consumo, **que entre si celebram o Município de Ouidor e a empresa ANDRÉ AUGUSTO DE MELO ME, na forma seguinte.**”

01 – **CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – **CONTRATADA: ANDRÉ AUGUSTO DE MELO ME**, inscrita no CNPJ nº 10.548.050/0001-61, situada à Rua Anhanguera n. 26, Centro, Jardim JK, Ouidor/GO, aqui representada por seu proprietário Sr. André Augusto de Melo, brasileiro, Solteiro, empresário, portador da RG nº 4171524 SSP/GO e do CPF/MF nº 941.556.741-49, residente e domiciliado na Rua Anhanguera de Melo, S/N, Centro, Ouidor/GO

03 – **Fundamento: Lei Federal 8.666/93**, decorre de licitação na modalidade Convite n. 06/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

Contratação de empresa do ramo visando o fornecimento **de um bolo “DE METRO”**, medindo **64 metros comprimento x 60 cm de largura x aproximadamente 15 de altura**, que será montando, recheado, confeitado e decorado em frente a Prefeitura Municipal de Ouidor, para o tradicional corte do



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

bolo, em comemoração as festividades de 64º aniversário da cidade de ocorrerá em 19/10/2017, e o bolo deverá ser montado em frente à Prefeitura, até as 07:00 hs, do dia 19/10/2017.

MEDIDAS DO BOLO: 64 METROS DE COMPRIMENTO X 60 CENTÍMETROS DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 15 CM DE ALTURA (APÓS MONTADO, RECHEADO, CONFEITADO E DECORADO).

MASSA DO BOLO: massa branca de bolo, tipo pão de ló;

RECHEIO: Aproximadamente 570 kg de doce de leite pastoso, de primeira qualidade;

COBERTURA : Aproximadamente 315 litros de CHANTILLY preparados para decoração e cobertura de todo o bolo.

Obs: Para a montagem do bolo serão necessários aproximadamente 184 bolos assados em forma retangular medindo aproximadamente 70 cm x 60 cm;

DECORAÇÃO: Em cima do chantilly a empresa deverá decorar criativamente o bolo, usando caldas de chocolate, e frutas variadas (a critério da contratada) e ainda a cada 3 metros de bolo, deverá ser inserida uma decoração em papel arroz, contendo a logomarca da Prefeitura de Ouidor e da logomarca dos 64 anos do aniversário da cidade. (As despesas com a confecção do Papel arroz será por conta da empresa contratada, e as logomarcas serão enviadas para Contratante);

O BOLO deverá ser confeccionado em massa branca, tipo pão de ló, confeitado e decorado com chantilly e com recheio de doce de leite, medindo 64 metros de comprimento x 0,60 cm de largura e aproximadamente 15 cm de altura.

A empresa contratada deverá montar, confeitar, rechear e decorar o bolo em frente ao prédio da Prefeitura de Ouidor, no dia 19/10/2017, e deverá estar completamente montado e pronto até as 07:00 hs, para o TRADICIONAL "CORTE DO BOLO DE ANIVERSÁRIO", em comemoração às festividades do 64º aniversário da cidade de Ouidor, conforme especificações anexas ao processo e termo de referência.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

A presente contratação decorre de processo licitatório na modalidade CONVITE N.º 06/2017 (em anexo), ao qual a empresa sagrou-se vencedora do Certame, por apresentar menor preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A **CONTRATANTE**, se obriga a pagar à **CONTRATADA**, o valor global de R\$ 28.949,99 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), que serão pagos em parcela única, após a entrega do bolo, mediante apresentação de nota fiscal, conforme proposta de preço anexa ao processo de Convite nº 06/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante entrega do bolo, e liquidação da despesa, mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE PREÇOS

O valor contratado será irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA - DESPESAS CONTRATUAIS

Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas referentes a frete, taxas e impostos eventualmente devidos, referente a aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato, correrão, neste exercício, à conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

04.122.1003.4.062 – RECEP FESTIV CIVICAS E COMEMORATIVA

3.3.90.30 – Material de consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES

7.1 O bolo deverá ser entregue no dia 19/10/2017 até as 07:00 hs, para o tradicional corte do bolo em homenagem ao 64º aniversário de Ouvidor.

7.2 a vigência deste contrato **será contado a partir 04/10/2017 até 30/10/2017, sendo que o BOLO deverá ser entregue no dia 19/10/2017, até às 07:00 hs.**

7.3 O bolo deverá montado e ser entregue na forma, quantidades e prazos especificados, não podendo ultrapassar os prazos limites estabelecidos no presente Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de um ou mais dos motivos especificados no art. 78 da Lei Federal 8.666/93 ensejam a sua rescisão, com as consequências previstas em Lei.

CLÁUSULA NONA- DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos ou não previstos no presente Contrato serão solucionados de comum acordo entre as partes, quando for o caso via Termo Aditivo.

9.2 Os materiais empregados para a confecção do bolo deverão ser de primeira qualidade observando o padrão de higiene e frescor. E obedecer às especificações e tamanho contidas no item 01 deste Termo de referência.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

9.3 Todos os profissionais envolvidos no processo de manuseio e montagem do bolo, deverão estar devidamente uniformizados e utilizando mascaras, luvas e gorros, ou bonés;

9.4 A montagem do bolo deverá ser acompanhada e fiscalizada pela contratante, devendo a contratada, substituir ou repor os itens considerados em desacordo ou não aceitos pela contratante, devendo a mesma substituir ou readequar imediatamente atendendo todas as exigências da contratante, de modo a não atrasar a finalização da entrega do bolo no horário pré-determinado.

9.5 Em cima do chantilly a empresa deverá decorar criativamente o bolo, usando caldas de chocolate, e frutas variadas (a critério da contratada) e ainda a cada 3 metros de bolo, deverá ser inserida uma decoração em papel arroz, contendo a logomarca da Prefeitura de Ouvidor e da logomarca dos 64 anos do aniversário da cidade. (As despesas com a confecção do Papel arroz será por conta da empresa contratada, e as logomarcas serão enviadas para Contratante);

9.6 Todas as despesas com impostos, taxas, e todas as despesas diretas e indiretas referente ao fornecimento, devem estar inclusas no preço ofertado, inclusive com as frutas e a confecção do papel arroz para a decoração do bolo, uniformes etc.

9.7 A empresa contratada deverá fornecer os itens estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como nos prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, bem como não estiver de acordo com a amostra apresentada e aprovada, sob pena de aplicação de sanções administrativas.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

9.8 A Contratada deverá supervisionar permanentemente os serviços, de modo a obter uma operação eficiente e eficaz, de acordo com orientação do Departamento de Cerimonial da CONTRATANTE.

9.9 Atender de imediato as solicitações, corrigindo prontamente qualquer ocorrência indesejável durante a execução da montagem do bolo;

9.10 Substituir às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento de alimentos, caso apresentem-se insalubres, com vestígios de deterioração ou em desacordo com o solicitado pelo Departamento de cerimonial que acompanhar e fiscalizar a montagem do bolo.

9.11 Manter, durante a execução da montagem do bolo pessoal devidamente uniformizado, usando todos os equipamentos de segurança e higiene (máscara, luvas, aventais, e tocas de proteção na cabeça);

9.12 A contratante deverá disponibilizar uma estrutura contendo 64 metros de comprimento devidamente forrada e sob área coberta para acomodar o bolo.

CLÁUSULA DECIMA – FUNDAMENTO

A presente contratação tem como fundamento legal a Lei Federal nº 8 666 de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores em sua íntegra como se transcrito fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato de 2017, devidamente assessorado pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Ouvidor, a qual competirá o acompanhamento direito da execução do presente instrumento.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – FORO

Fica designado o Foro da Comarca de Catalão, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem em acordo entre ambas as partes, assinam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, e mais 02(duas) testemunhas civilmente capazes.

OUVIDOR, 04 de outubro de 2017.



Onofre Galdino Pereira Júnior
MUNICIPIO DE OUVIDOR
CONTRATANTE



ANDRÉ AUGUSTO DE MELO ME
CNPJ 10.548.050/0001/61
CONTRATADA

Testemunhas:

1 Miele Cristiane da Silva
CPF: 001.730.781-33

2 -



CPF 009.430.651-60

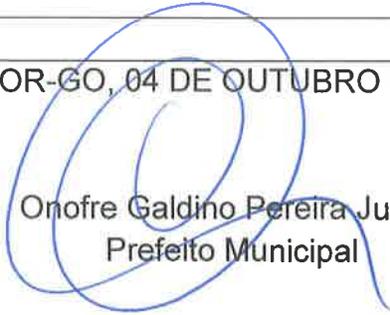


República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

EXTRATO DE CONTRATO N 26 / 2017

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR – e a EMPRESA: ANDRÉ AUGUSTO DE MELO ME - CNPJ 10.548.050/0001/61.
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	Contratação de empresa do ramo visando o fornecimento de um bolo “DE METRO”, medindo 64 metros comprimento x 60 cm de largura x aproximadamente 15 de altura, que será montando, recheado, confeitado e decorado em frente a Prefeitura Municipal de Ouidor, para o tradicional corte do bolo, em comemoração as festividades de 64º aniversário da cidade de ocorrerá em 19/10/2017, e o bolo deverá ser montado em frente à Prefeitura, até as 07:00 hs, do dia 19/10/2017.
PRAZO:	O bolo deverá ser entregue no dia 19/10/2017 até as 07:00 hs, para o tradicional corte do bolo em homenagem ao 64º aniversário de Ouidor. A vigência deste contrato será contado a partir 04/10/2017 até 30/10/2017, sendo que o BOLO deverá ser entregue no dia 19/10/2017, até às 07:00 hs.
LICITAÇÃO:	CONVITE 06/2017 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
DOTAÇÃO :	04.122.1003.4.062 – RECEP FESTIV CIVICAS E COMEMORATIVA 3.3.90.30 – Material de consumo
VALOR:	A CONTRATANTE, se obriga a pagar à CONTRATADA, o valor global de R\$ 28.949,99 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), que serão pagos em parcela única, após a entrega do bolo, mediante apresentação de nota fiscal, conforme proposta de preço anexa ao processo de Convite nº 06/2017.
OBS.:	-

OUVIDOR-GO, 04 DE OUTUBRO DE 2017.


Onofre Galdino Pereira Junior
Prefeito Municipal